

ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO

Para realizar a demolição total ou parcial de qualquer construção existente em Cerro Azul, inclusive em zona rural, independente da área edificada, material de vedação ou quantidade de pavimentos, interessado deverá obter previamente autorização do município. Esta exigência também vale para construções feitas sem o devido alvará e mesmo aquelas que não estão averbadas no Registro de Imóveis. O material resultante da demolição deverá ser depositado em local autorizado pelo Município, às expensas do proprietário ou responsável.

- **Caso 1:** Para demolição total ou parcial de edificação de **01 (um) pavimento e que tenha afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas** ou demolição de **muros de divisas de até 3,00m (três metros) de altura**, o proprietário ficará somente obrigado a enviar um comunicado ao município, para o e-mail: alvaracerroazul@gmail.com, que confirmará o recebimento do registro e emitirá autorização formal.
- **Caso 2:** Para demolição total ou parcial de edificações com **mais de 01 (um) pavimento**, o proprietário deve enviar para o e-mail: alvaracerroazul@gmail.com toda a documentação digitalizada, da lista abaixo, para abertura do pedido de Alvará de Demolição.

Obs.: O processo todo de correção dos documentos será feito por e-mail, devendo apenas ser protocolada em meio físico (papel), a documentação final aprovada.

- 1 - **Requerimento** (assinado) com a solicitação de Alvará de Demolição (somente pode ser solicitado pelo(s) proprietário(s) registrado(s) na matrícula do imóvel);
- 2.A - **Matrícula/Registro de imóvel ATUALIZADA** (título legal de propriedade), com data de até 90 (noventa) dias de sua emissão;
- 2.B - **Escritura Pública**, comprovando a compra do imóvel da Matrícula (quando for o caso), não sendo aceito Contrato de compra e venda ou similar;
- 2.C - **Processo de Usucapião** em nome do requerente (quando for o caso);
- 3 - **CPF/CNPJ do proprietário** ou pessoa quem assina pela empresa proprietária, ou ainda Procuração comprovando relação jurídica do interessado com referido proprietário;
- 4 - **Autorização para demolição assinada por todos os proprietários registrados na matrícula do imóvel**, acompanhada dos documentos com foto e assinatura (ou com a firma reconhecida), quando for o caso;
- 5 - **O prazo de execução**, o qual poderá ser prorrogado, atendendo solicitação justificada do interessado e a juízo do órgão municipal competente;
- 6 - **ART/RRT quitada do Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista** responsável técnico pela demolição;
- 7 - **Projeto arquitetônico aprovado** da edificação em causa.

